

1                   **ATA DA 89ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO**

2                   Ao sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois (06/04/22), iniciou-se às 14:00h  
3 (quatorze horas), a 89ª Reunião do Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT), criado pelo  
4 Decreto nº 3.992/12, sendo a 3ª Reunião de 2022, contando com a presença dos  
5 representantes do **Instituto Água e Terra**, Sr. Carlos A. Galerani (Diretoria de Saneamento  
6 Ambiental e Recursos Hídricos), Maria Eugênia (Divisão de Licenciamento de Atividades  
7 Poluidoras), Diclécio Falcade, Letícia A. Camara, Luiz Fornazzari Neto; representantes da  
8 **COMEC**, Dmitri Arnaud, Raul de O. Gradovski, Adriana C. Alexandrino, Raul C. Peccioli Filho e  
9 Raphael Rolim; e representantes da **PM de Campo Largo**, Gabriela Semiano, Evelise B.  
10 Surgik e Juarez B. de Oliveira.

11                  Foi solicitado ao Sr. Raul de O. Gradovski, da COMEC, que assumisse a Secretaria  
12 Executiva da reunião para apresentar os processos, anotar as opiniões e deliberações do  
13 Grupo, e, em seguida, foram analisados os seguintes processos:

- 14                  **1. Protocolo: 18.721.371-1 / COMEC;** Requerente: Prefeitura Municipal de Campo Largo  
15 – Órgão Público. Pasta: 10478. **Características:** Trata-se de um projeto de condomínio  
16 localizado na Área de Proteção Ambiental do Rio Verde, mais especificamente, em  
17 Zona de Ocupação Orientada – ZOO, Zona de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS e  
18 Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV. O protocolo foi encaminhado para  
19 análise do Grupo com a finalidade de padronizar o entendimento aplicado aos  
20 condomínios situados na UTP de Pinhais para os demais, onde na deliberação da 61ª  
21 reunião, o Grupo informou que *“a principal função da Reserva de Área Verde é garantir  
22 a total preservação e proteção da porção vegetal existente e sua possibilidade de  
23 renovação natural. A localização desta reserva dentro dos limites de uso privativo  
24 poderia prejudicar a garantia de guarda e adequada preservação dessas áreas. Assim,  
25 o GIT se manifesta de forma contrária à localização, mesmo que de uma pequena  
26 porção da Reserva de Área verde, dentro das frações privativas, recomendando que  
27 esta fique inteiramente em áreas de uso comum, preferencialmente, segregadas por  
28 barreiras visuais.”* Portanto, considerando o posicionamento apresentado, a COMEC  
29 encaminhou o projeto para análise do GIT com a finalidade de uniformizar a aplicação  
30 deste regramento também aos empreendimentos situados na APA do Rio Verde.

31 **Parecer:** Após a apresentação do processo pelo Secretário, a Sra. Maria (IAT) mencionou que  
32 o condomínio já possuía Licença de Instalação para Condomínio Horizontal e precisou de  
33 renovação devido a algumas alterações de projeto, além de autorização florestal para  
34 supressão da vegetação. A Sra. Evelise mencionou que o proprietário, ao enquadrar seu  
35 projeto na nova Lei de Condomínio de Lotes do Município, precisou refazer e rerepresentar toda

36 a documentação referente ao novo empreendimento proposto, já que o anterior estaria à luz da  
37 legislação antiga. Em relação as áreas verdes dentro da fração privativa, o GIT se manifestou  
38 de maneira a manter o entendimento já expedido na reunião nº 61 do Grupo, em razão do  
39 princípio da precaução e proteção ambiental, uma vez que se trata de uma Área de Proteção  
40 Ambiental de igual ou maior relevância que as Unidades Territoriais de Planejamento, desta  
41 maneira, por unanimidade, fica **indeferido** o projeto da maneira como se encontra.

42 **2. Protocolo: 18.206.377-8 / IAT;** Requerente: Timbutuva Empreendimentos Imobiliários  
43 LTDA – Particular. Pasta: 10623. **Características:** Trata-se de pedido de alteração do  
44 mapa anexo ao Decreto Estadual 5.681/2020 quanto à demarcação mais precisa de  
45 nascentes e desafetação de áreas de vegetação nativa, complementando com áreas de  
46 reflorestamento. Foram apresentados estudos que concluem, conforme visita *in loco*  
47 realizada pelo Instituto Água e Terra - IAT, a imprecisão da localização das nascentes  
48 indicadas no mapa de zoneamento e a correta demarcação para alteração com maior  
49 precisão de suas localizações. O processo baseou-se no Art. 31, inciso II, que  
50 apresenta: *“os limites das zonas e as áreas de conservação, definidas como Zona de*  
51 *Conservação da Vida Silvestre, e as áreas de preservação permanente, definidas como*  
52 *Zona de Preservação de Fundo de Vale, poderão ser ajustados quando verificada a*  
53 *necessidade de tal procedimento, com vistas a maior precisão dos limites, atendido o*  
54 *previsto nos incisos I e III.”.*

55 **Parecer:** Após a apresentação do processo pela Sra. Maria (IAT), a Srta. Letícia (IAT) informou  
56 que o pedido do empreendedor é de desafetar uma área de 146.486,00 m<sup>2</sup> e afetar 263.655,00  
57 m<sup>2</sup> e que, participou junto com o Sr. Diclécio (IAT) de vistoria no local, a fim de verificar as  
58 demarcações feitas pelos estudos apresentados no corpo do processo, assim com a análise  
59 das sondagens para a verificação do nível d'água desses locais. O Sr. Diclécio (IAT)  
60 complementou, ainda, que a vistoria foi documentada com fotografias e que estas condizem  
61 com os documentos apresentados, estando de acordo com o que se encontra na localidade. O  
62 Secretário Executivo, Raul (COMEC), perguntou se também foram verificadas as Zonas de  
63 Conservação da Vida Silvestre – ZCVS nas vistorias realizadas, uma vez que o empreendedor  
64 solicitou algumas desafetações. A Sra. Maria (IAT) informou que a técnica Daniela emitiu  
65 parecer com informações relativas a vegetação dessas áreas e que não caracterizam a zona  
66 em que elas se encontram, concluindo que as 04 (quatro) primeiras áreas de Conservação da  
67 Vida Silvestre foram diagnosticadas como antropizadas ou compostas por vegetação em  
68 estágio inicial de regeneração e a quinta área solicitada para desafetação caracterizou-se  
69 como de utilidade pública em função da via de acesso, portanto, todas as desafetações de  
70 ZCVS estariam aptas a serem desafetadas. A Sra. Gabriela perguntou quais áreas estariam

71 sendo consideradas como “áreas verdes” e se essas seriam apenas as Zonas de Preservação  
72 de Fundo de Vale – ZPFV e Zonas de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS. A Sra. Maria  
73 informou que outras áreas, além das ZPFV e ZCVS, estavam sendo computadas como áreas  
74 verdes localizadas na Zona de Ocupação Orientada e levantou o questionamento quanto a  
75 contabilização de faixa de domínio de estradas e a de linha de transmissão. Neste sentido o  
76 Grupo manifestou-se contrário à contabilização da faixa de domínio e da área de linha de  
77 transmissão no cômputo dos 60% de área verde. O Sr. Luiz (IAT) ainda informou que a  
78 porcentagem de supressão de vegetação em estágio médio é pequena, tendo em vista as  
79 áreas totais do empreendimento. Por fim, fica **deferido** a solicitação de desafetação e afetação  
80 de áreas de Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV e de Zona de Conservação de  
81 Vida Silvestre apresentadas e seu encaminhamento para o Conselho Gestor dos Mananciais –  
82 CGM para deliberação final.

83 **3. Protocolo: 18.805.902-3 / COMEC;** Requerente: Prefeitura Municipal de Campo Largo  
84 – Órgão Público. Pasta: 6733. **Características:** Trata-se de um pedido de análise para  
85 empreendimento localizado no Município de Campo Largo na Rodovia BR 277, nº 6300,  
86 em imóvel objeto da matrícula 14.573, na APA do Rio Verde, mais precisamente, em  
87 Corredor de Uso Especial – CUE, Zona de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS,  
88 Zona de Preservação de Fundo Vale – ZPFV e Zona de Ocupação Orientada – ZOO,  
89 onde se pretende exercer as seguintes atividades classificadas como permissíveis e  
90 omissas pela Municipalidade: Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de  
91 sucos e similares; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para  
92 empresas. Considerando a necessidade de análise das atividades omissas pelo  
93 Conselho Gestor da APA Estadual do Rio Verde, o processo foi encaminhado para o  
94 Grupo Interinstitucional de Trabalho.

95 **Parecer:** Após a apreciação das documentações do processo e observância da legislação da  
96 APA Estadual do Rio Verde pelos membros do GIT, o grupo opinou pelo **deferimento** da  
97 solicitação de usos classificadas como permissíveis, devendo o empreendedor consultar o  
98 órgão ambiental quanto a necessidade de licenciamento ambiental para as atividades.

99 **4. Protocolo: 18.820.309-4 / COMEC;** Requerente: Prefeitura Municipal de Campo Largo  
100 – Órgão Público. Pasta: 6733. **Características:** Trata-se de um pedido de análise para  
101 empreendimento localizado no Município de Campo Largo na Rodovia BR 277, nº 6300,  
102 em imóvel objeto da matrícula 14.573, na APA do Rio Verde, mais precisamente, em  
103 Corredor de Uso Especial – CUE, Zona de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS,  
104 Zona de Preservação de Fundo Vale – ZPFV e Zona de Ocupação Orientada – ZOO,  
105 onde se pretende exercer as seguintes atividades classificadas como permissíveis e

106 omissas pela Municipalidade: Fabricação de compressores para uso industrial, peças e  
107 acessórios; Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios.  
108 Considerando a necessidade de análise das atividades omissas pelo Conselho Gestor  
109 da APA do Rio Verde, o processo foi encaminhado para o Grupo Interinstitucional de  
110 Trabalho.

111 **Parecer:** Após a apresentação do processo e o conhecimento dos pedidos de atividades pelos  
112 membros do GIT, o Sr. Luiz Fornazzari (IAT) afirmou que os usos precisarão de licença de  
113 operação nas atividades que gerem resíduos e que, segundo o Decreto nº 6.796/2012  
114 comprometam a qualidade hídrica da bacia. Por fim, o GIT **deferiu** os pedidos de usos,  
115 devendo o empreendedor consultar órgão ambiental a fim de obter a devida licença ambiental.

116 A data da próxima reunião ficou agendada para o dia 10 de maio de 2022, podendo ser  
117 alterada, desde que acordada pelas partes em sequência. Nada mais havendo a tratar, dá por  
118 encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, se considerada conforme, será  
119 aprovada e assinada pelos membros participantes e pelo Secretário Executivo da reunião.

**Dmitri A. P. Silva**

Titular – COMEC

Departamento de Controle da Organização Territorial

**Luiz Fornazzari Neto**

Titular – IAT/ERCBA

Chefe do Escritório Regional de Curitiba

**Maria Eugênia P. V. Martins**

Suplente – IAT/GELI/DLP

Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras

**Carlos Alberto Galerani**

Titular – IAT/DISAR/GESA

Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Raul de O. Gradovski**

Secretário Executivo – COMEC

Departamento de Controle da Organização Territorial

LISTA DE PRESENÇA

DATA: / /

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	EMAIL
1 Edúcia Andrade Romarosa	Instituto Água e Terra	3213-3405	luticiaronmarosa@iata.org.br
2 DILECIO FALCADE	IAT - GEOLÓGIA	991834120	dilecio@iata.org.br
3 LUIZ FRAVAZARI NETO	IAT/EGCBA	99229289	lwf.fra@iata.org.br
4 Paul de Oliveira Gradovski	COMEC/DOOT	9320 6947	gradovski@comec.pr.gov.br
5 Gabriela C. Blucandrino	COMEC/DOOT	48-99531171	gabrielablu@comec.pr.gov.br
6 Dmítri Arnsud	COMEC/DOOT	---	dmih@comec.pr.gov.br
7 Carlos Alberto Sakurami	IAT/GEBA	3213 4700	carlos@iata.org.br
8 Utau Orishina Jugossek	COMEC/DOOT	---	orishina@comec.pr.gov.br
9 JUANER BUTTARE DE OLIVEIRA	PREF. CAMPO LARGO - SADO	998130014	JUANERBUTTARE@CAMPOLARGO.PR.GOV.BR
10 GABRIELA FERMIANO	PREF. CAMPO LARGO	987433864	gabrielafermiano@campolargo.pr.gov.br
11 Evelise Bianco Surgik	Pref. Campo Largo	99619 8870	evelisebianco@campolargo.pr.gov.br
12 RAUL C. PECCIOLI RILHO	COMEC	3320691	peccioli@comec.pr.gov.br
13 MARIA EUGÊNIA MARTINS	INSTITUTO ÁGUA E TERRA	3213-3730	MERICCOLI@IAT.PR.GOV.BR
14			
15			
16			
17			
18			



ePROCOLO



Documento: **ATA\_DA\_089\_REUNIAO\_DO\_GIT.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Raul de Oliveira Gradovski** em 12/04/2022 11:12, **Dmitri Arnauld Pereira da Silva** em 12/04/2022 11:20, **Maria Eugênia Piccoli Vasques** em 12/04/2022 11:52, **Carlos Alberto Galerani** em 13/04/2022 08:43, **Luiz Fornazzari Neto** em 13/04/2022 15:27.

Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Raul de Oliveira Gradovski** em: 12/04/2022 11:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**2bc1fdafbbfda092c175e235d9f6aeb3**.